

Las nuevas Directrices Curriculares Nacionales para la enseñanza de la arquitectura en Brasil: retos y posibilidades

The new National Curriculum Guidelines for architectural education in Brazil: challenges and possibilities

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de arquitetura no Brasil: desafios e possibilidades

Enio Moro Junior

Universidade Municipal de São Caetano do Sul/USCS
Centro Universitário Belas Artes de São Paulo (Brasil)

enio.junior@online.uscs.edu.br

<https://orcid.org/0000-0002-8743-8114>

Resumen: El objetivo de esta reflexión es iniciar una discusión sobre las nuevas Directrices Curriculares Nacionales (DCN) para la enseñanza de arquitectura y urbanismo en Brasil, aprobadas el 11 de julio de 2025 por el Ministerio de Educación. La metodología empleada fue la Investigación-Acción, mediante la lectura del material disponible, el diálogo entre pares y el inicio de la implementación. Las nuevas DCN respondieron parcialmente a una demanda histórica del sector, derivada del aumento de cursos totalmente a distancia. En Brasil, en 2024 existían 800 cursos de arquitectura activos, de los cuales aproximadamente 200 se impartían completamente en línea. Con las nuevas DCN, estos cursos tienen prohibido admitir nuevos estudiantes. Además, la precariedad de la oferta formativa, debido a la falta de requisitos como bibliotecas, laboratorios o profesorado cualificado, facilitó la apertura de cursos con condiciones deficientes, convirtiendo a Brasil en el país con mayor número de escuelas de arquitectura del mundo. Se investigará si estas Directrices Curriculares

Nacionales (DCN) permiten revertir las condiciones precarias mediante la actualización del contenido esperado, los perfiles de laboratorio, los espacios específicos requeridos, la carga de trabajo mínima, los campos de conocimiento, las prácticas laborales, las actividades de extensión y la asistencia técnica para la vivienda social.

Palabras clave: Educación arquitectónica, formación profesional, regulación de la educación.

Abstract: The objective of this reflection is to establish an initial discussion about the new National Curriculum Guidelines (DCN) for architecture and urban planning education in Brazil, approved on July 11, 2025, by the Ministry of Education. The method used was Action Research through reading the available material, discussion among peers, and the beginning of implementation. The new DCN partially addressed a historical demand in the field in response to the increase in fully remote courses. In Brazil, there were 800 active architecture courses in 2024, with approximately 200 offered entirely online. With the new DCN, these courses are prohibited from accepting new students. Furthermore, the precariousness of course offerings, through the lack of requirements for libraries, laboratories, or qualified professors, for example, facilitated the opening of courses with poor conditions, transforming Brazil into the country with the largest number of architecture schools in the world. It will be investigated whether this National Curriculum Guidelines (DCN) enable the reversal of precarious conditions by updating the expected content, laboratory profiles, specific spaces required, minimum workload, fields of knowledge, work practices, extension activities, and technical assistance for social housing.

Keywords: Architectural Education, Professional Training, Regulation of Education.

Resumo: O objetivo desta reflexão é estabelecer uma discussão inicial sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o ensino de arquitetura e urbanismo no Brasil, aprovadas em 11 de julho de 2025 pelo Ministério da Educação. O método utilizado foi Action Research por meio da leitura do material disponível, discussão entre pares e início de implantação. A nova DCN atendeu parcialmente à uma demanda histórica da área em resposta ao aumento dos cursos totalmente remotos. No Brasil havia 800 cursos de arquitetura ativos em 2024 com cerca de 200 oferecidos totalmente à distância. Com a nova DCN esses cursos estão proibidos de receber novos alunos. Além disso, a precarização da oferta dos cursos, por meio da não exigência de biblioteca, laboratórios ou professores qualificados, por exemplo, facilitou a abertura de cursos com

péssimas condições, transformando o Brasil no maior país do mundo em número de escolas de arquitetura. Será investigado se esta DCN possibilita a reversão de precariedades atualizando os conteúdos esperados, perfil dos laboratórios, espaços específicos necessários, carga horária mínima, campos de conhecimento, práticas laborais, atividades de extensão e assessoria técnica para habitação de interesse social.

Palavras Chave: Ensino de Arquitetura, Formação Profissional, Regulação do Ensino.

Introdução

O sistema de regulação e avaliação do ensino superior no Brasil é extremamente fragmentado. Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996, todas as condicionantes da formação superior são de responsabilidade das instituições de ensino superior, como por exemplo as Faculdades, Centros Universitários e Universidades. Assim, por meio do Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal, todo o regramento do ensino superior é realizado pelo poder público.

Metodologia

O método utilizado foi Action Research por meio da leitura do material disponível, discussão entre pares e início de implantação. Esta nova Diretriz está em processo de discussão coordenado pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e inúmeras outras entidades. Além da discussão há audiências, escutas e fóruns de discussão.

Desenvolvimento

Em nível de abrangência, as faculdades são mais restritas, ou seja, seus objetivos se restringem ao ensino e extensão, sem obrigatoriedade da pesquisa. E as faculdades (ou instituições isoladas de ensino superior) podem ser públicas ou privadas e devem obrigatoriamente solicitar autorização para o Governo Federal para o lançamento de cada curso, comprovando que possuem condições para manter seus cursos, em especial em três dimensões: corpo docente, infraestrutura física e organização

didático-pedagógica. Se a faculdade comprovar a pré-existência dessas 3 dimensões de modo que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais (normativa do MEC sobre cada curso, em especial sobre o conjunto de diretrizes de sua organização didático-pedagógica, infraestrutura física e perfil do egresso), há a autorização para seu funcionamento e o MEC realizará o acompanhamento desta instituição por meio, entre outros, de um Exame Nacional de Desempenho Estudantil, a cada 3 anos, além de vistorias não periódicas demandadas pelos mais diversos motivos. Enfim, podemos ter uma faculdade com somente um único curso.

Já o Centro Universitário (predominantemente privado) deve possuir mais cursos e possui total autonomia seu lançamento, não dependendo de autorização do MEC. Pela LDB, o Centro Universitário seria uma transição entre as faculdades e as universidades, mas essa transição se perenizou e muitos centros universitários não desejam se transformar em universidades. Obrigatoriamente trabalham com ensino e extensão, sem a necessidade de promover a produção de conhecimentos (pesquisa). O acompanhamento de seus compromissos como centro universitário ocorre da mesma maneira que as faculdades, ou seja, o Exame Nacional de Desempenho Estudantil, a cada 3 anos, vistorias não periódicas demandadas por motivos diversos.

A Universidade, que pode ser pública ou privada, também depende da autorização federal, possui total autonomia de gestão para lançar ou interromper todos os seus cursos nas mais diversas áreas e obrigatoriamente trabalham com as três dimensões clássicas: ensino, pesquisa e extensão. As Universidades também são avaliadas pelo Exame Nacional de Desempenho Estudantil, a cada 3 anos e vistorias não periódicas.

Apenas esclarecendo, se os egressos não acertam mais de 40% do Exame Nacional de Desempenho Estudantil por mais de 3 edições, terá o seu curso fechado pelo Ministério da Educação brasileiro.

Portanto há um sistema bem definido pelo Governo Federal de modo que as faculdades, centros universitários e universidades podem formar alunos independentemente da manifestação dos Conselhos Profissionais. Não há interação entre o Conselho Profissional e o sistema de ensino superior. São instâncias apartadas, cada uma com sua competência e lamentavelmente sem a obrigatoriedade de trabalharem conjuntamente.

Após a conclusão do curso o estudante solicita ao Conselho Profissional a sua autorização para trabalhar. E o Conselho Profissional obrigatoriamente deve autorizar, mesmo que o curso que o aluno tenha realizado esteja notadamente com profundas deficiências. Uma boa parte do

ensino superior brasileiro, em especial as escolas com menor comprometimento com a sociedade, preparam seus alunos para fazer esse Exame Nacional de Desempenho Estudantil, priorizando-o em suas estratégias e deixando a excelência da formação profissional em segundo plano.

Portanto, se o estudante se forma em uma escola com corpo docente não adequado, com deficiências em sua infraestrutura com organização didático-pedagógica desatualizada, mas treinado para obter uma boa avaliação no Exame Nacional de Desempenho Estudantil, o Conselho Profissional é obrigado a fornecer a habilitação para o desempenho profissional.

Essa idiosincrasia permitiu, no caso específico da arquitetura, que cursos totalmente não presenciais, com aulas assíncronas por ambiente virtual, formam estudantes com as mesmas atribuições profissionais de alunos de escolas presenciais.

Esse regramento apartado e não fiscalizado foi uma das principais razões da diminuição do nível da formação do arquiteto e urbanista brasileiro nos últimos 20 anos. Desde 2006 a área discute melhorias e, após longo processo, em 11 de julho de 2025 o Ministério da Educação do Brasil aprovou as novas diretrizes para o ensino de arquitetura e urbanismo que apontam possibilidades de reversão de precariedades por meio da atualização dos conteúdos esperados, perfil dos laboratórios, espaços específicos necessários, carga horária mínima, campos de conhecimento, práticas laborais, atividades de extensão e assessoria técnica para habitação de interesse social, entre outras questões.

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura trazem princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de arquitetos e urbanistas e devem ser aplicadas às políticas institucionais curriculares.

Em linhas gerais tratam da Arquitetura, Urbanismo e Arquitetura da Paisagem referindo-se à qualidade socioambiental, os espaços construídos, a organização do território e das paisagens, ações vitais de interesse público trabalhando com saberes das ciências exatas, contemplando domínios teóricos e práticos da física, da matemática, da estatística, da tecnologia de informação e da ciência de dados aplicados à Arquitetura e ao Urbanismo; também das ciências humanas e sociais, com os princípios do desenho universal, fatores sociais, econômicos, históricos, políticos, culturais, ambientais, geracionais, étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, psicológicos e comportamentais determinantes na compreensão da produção do espaço e em sua concepção. Também trata das ciências

ambientais e da paisagem contemplando princípios da sustentabilidade socioambiental, da recuperação ambiental, da conservação energética e a correta articulação entre os desafios e as características de meio ambiente, da paisagem, de biomas, de inserção ambiental urbana e rural, e os aspectos arquitetônicos e urbanísticos inclusivos.

Os saberes das ciências dos materiais também deverão ser contemplados com especial olhar para os impactos socioambientais e ciclos de vida dos materiais aplicados; a arte adquire papel fundamental por meio da influência dos diversos tipos de manifestação artística na concepção e na produção da Arquitetura, do Urbanismo e da Arquitetura da Paisagem; a incorporação dos saberes produtivos, eruditos e vernaculares, contemplando experiências no enfrentamento dos desafios cotidianos e de longo prazo na produção de espaços coletivos e autônomos e na preservação ambiental.

Os cursos de Arquitetura e Urbanismo ainda envolvem o estudo, a pesquisa e a inovação sobre a concepção, o planejamento, a execução, a gestão e o gerenciamento de projetos de Arquitetura, Arquitetura de Interiores, Arquitetura da Paisagem, Preservação do Patrimônio Cultural, Natural e Construído, Urbanismo, Desenho Urbano, Planejamento Urbano e Planejamento Regional e suas interfaces ambientais, em diversas escalas, bem como o conhecimento sobre direção, execução, fiscalização e condução de obras e serviços técnicos.

Enfim, a Arquitetura, Urbanismo e a Arquitetura da Paisagem constituem-se em processo criativo, fundamentado na realidade e na reflexão crítica, com finalidade transformadora da vida individual e coletiva.

O Projeto Pedagógico dos cursos deve contemplar sua concepção, peculiaridades e operacionalização, com objetivos, condições de oferta e vocação do curso, considerando a inserção institucional e regional, O perfil desejado do formando, considerando as características locais e regionais e a descrição de competências, habilidades e de conteúdos que as contemplem.

Também devem prever formas de realização da interdisciplinaridade, modos de integração entre teoria e prática e indicação das metodologias de ensino-aprendizagem com pesquisa, extensão e Estágio Curricular Supervisionado.

As vivências externas dos estudantes também serão formativas por meio das Atividades Complementares de Graduação. O Trabalho Final de Graduação deverá ter regulamentação de cada escola.

A especificação de infraestrutura de laboratórios, ateliês e salas de projetos, instalações para pesquisas e estudos avançados, canteiros experimentais de obras e bibliotecas com acervo adequado, suficiente e atualizado, com disponibilidade de tecnologias atualizadas para o intercâmbio de informações. Incluir formas de registro, acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem integrando graduação, pós-graduação e residência profissional.

Sobre os docentes, prever estratégias de atualização continuada; prever estratégias de atualização para atendimento de novas demandas do campo profissional. Ainda otimizar a organização, as estratégias e a execução do processo de avaliação de desempenho dos estudantes e incluir formas de acolhimento dos ingressantes, especialmente de estudantes dos programas de cotas sociais, no intuito de recuperação de defasagens de aprendizado e ambientação no âmbito da Educação Superior.

A organização dos conteúdos curriculares ocorrerá em dois núcleos e Trabalho Final de Graduação; um Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação, composto por campos do saber que forneçam o necessário embasamento para o desenvolvimento do espírito crítico e criativo, assim integrado: Artes, Estética e História das Artes, Estudos Sociais e Econômicos, Filosofia e Antropologia Cultural, Desenho e meios de expressão e representação; Informática aplicada à Arquitetura, ao Urbanismo e à Arquitetura da Paisagem, Processos e Ferramentas de Modelagem Digital e Física; Instalações prediais e Estudos das relações entre ambiente e comportamento.

O Núcleo de Conhecimentos Profissionais será constituído por Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Arquitetura da Paisagem. Projetos de Arquitetura, Arquitetura de Interiores, Urbanismo, Arquitetura da Paisagem, Planejamento Urbano, Regional e Metropolitano; Planos e Projetos Ambientais e da Paisagem; Soluções baseadas na natureza; Infraestrutura Urbana e Sustentável; Mobilidade Urbana; Acessibilidade e Desenho Universal; Tecnologia da Construção; Instalações Prediais; Gestão de Obras; Sistemas Estruturais; Conforto Ambiental; Desempenho e Segurança das Edificações; Desenho Universal; Teoria, Projeto e Técnicas de Restauro e Conservação do Patrimônio Cultural Edificado; Projetos e Produção de Habitação de Interesse Social e Assessoria Técnica; Topografia; Gestão de Projetos, Processos e Técnicas em Arquitetura e Urbanismo; Ética e Prática Profissional.

O Trabalho Final de Graduação será realizado ao longo do último ano ou semestre de estudos, após a integralização dos componentes curriculares relativos ao núcleo de conhecimentos profissionais, centrado em determinada área teórico-prática de formação profissional, como consolidação das metodologias de pesquisa e projetuais, configurando atividade de síntese e integração de conhecimento. Objetiva avaliar as condições de qualificação do formando para acesso à atuação profissional; ser trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais, com abordagem teórico-prático e elaboração propositiva; ser desenvolvido sob a supervisão de professor orientador, escolhido pelo estudante entre os docentes arquitetos e urbanistas do curso.

Aspectos pedagógicos

A análise dos aspectos pedagógicos desta nova DCN deve considerar um marco teórico fundamentado na pedagogia crítica e no pensamento decolonial, especialmente relevante no contexto contemporâneo do ensino de arquitetura no Brasil. Conforme destaca Aravecchia-Botas, o recurso ao pensamento decolonial abre novas possibilidades ao ensino de Arquitetura e Urbanismo na medida em que estimula a revisão dos padrões e saberes hegemônicos que fundamentam o trabalho profissional e acadêmico, instigando a busca das especificidades da América Latina esquecidas pela perspectiva eurocêntrica. Nessa direção, a pedagogia de Paulo Freire, com sua proposta de “leitura do mundo” que precede a “leitura da palavra”, oferece subsídios para uma formação que não se limite à transmissão técnica dos conteúdos, mas que desenvolva o espírito crítico e a autonomia do estudante.

O desmonte dos esquemas tradicionais de ensino-aprendizagem e o estímulo ao encontro dos dissensos entre diferentes sujeitos sociais no espaço da cidade e a colonialidade do poder, que ainda permeiam práticas educativas. Este referencial teórico permite compreender a nova DCN não apenas como uma atualização normativa, mas como uma oportunidade de reconfiguração das práticas pedagógicas em direção a uma formação mais inclusiva, contextualizada e socialmente comprometida.

Ainda a partir desta recém aprovada DCN, os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo deve apresentar um Projeto Político Pedagógico (muito próximo de um Plano Diretor de cidades) que contemple o

conjunto das atividades de aprendizagem e assegure o desenvolvimento de competências estabelecidas no perfil do egresso. Portanto, a formação desejada para o futuro profissional deverá ser um dos principais eixos norteadores deste Projeto Político Pedagógico.

Este documento norteador deverá prever o perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas; também incluir o regime acadêmico de oferta e a duração do curso, respeitado o prazo mínimo de cinco anos; contemplar as principais atividades de ensino-aprendizagem, e os respectivos conteúdos, sejam

- elas de natureza básica, específica, de pesquisa e de extensão, incluindo aquelas de natureza
- prática, entre outras, necessárias ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o egresso.

As atividades complementares devem se alinhar ao perfil do egresso e às competências estabelecidas. O Trabalho Final de Graduação e o Estágio Curricular Supervisionado serão componentes curriculares obrigatórios. Os cursos ainda devem ofertar atividades práticas para o aprendizado. A sistemática e a intencionalidade de avaliação das atividades realizadas pelos

Estudantes também serão previstas e promover o processo de autoavaliação e gestão de aprendizagem do curso que contemple os instrumentos de avaliação das competências desenvolvidas, e respectivos conteúdos, o processo de diagnóstico e a elaboração dos planos de ação para a melhoria da aprendizagem, especificando as responsabilidades e a governança do processo.

As atividades de laboratório são obrigatórias, tanto as necessárias para o desenvolvimento das competências gerais quanto das específicas, com o enfoque e a intensidade compatíveis com o desenvolvimento do curso. Deve-se ainda estimular as atividades que articulem simultaneamente a teoria, a prática e o contexto de aplicação, necessárias para o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso, incluindo as ações de extensão e pesquisa curricularizadas e a aproximação aos ambientes profissionais.

Este desenvolvimento prevê o incentivo aos trabalhos dos discentes, tanto individuais, mas especialmente em grupo, sob a efetiva orientação docente, como forma de desenvolver aprendizado colaborativo e

cooperativo. Devem ser implementadas, desde o início do curso, as atividades que incentivem a integração e a interdisciplinaridade, de modo coerente com o eixo de desenvolvimento curricular, para integrar as dimensões técnicas, científicas, econômicas, sociais, ambientais e éticas.

Os cursos ainda devem estabelecer planos de atividades dos diversos componentes curriculares do curso, especialmente em seus objetivos, devem contribuir para a adequada formação do graduando em face do perfil estabelecido do egresso, relacionando-os às competências definidas. Deve ser estimulado o uso de metodologias e pedagogias para aprendizagem ativa, como forma de promover uma educação mais centrada no aluno.

Devem ser implementadas as atividades acadêmicas de síntese dos conteúdos, de integração dos conhecimentos e de articulação de competências; além disso, devem ser estimuladas as atividades acadêmicas, tais como trabalhos de iniciação científica, competições acadêmicas, projetos interdisciplinares e transdisciplinares, projetos de extensão, atividades de voluntariado, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos e monitorias.

Recomenda-se que as atividades discentes sejam organizadas de modo que aproxime os estudantes do ambiente profissional, criando formas de interação entre a instituição e o campo de atuação dos egressos. Ainda é fundamental a promoção frequente de fóruns com a participação de profissionais, empresas e outras organizações públicas e privadas, a fim de que contribuam nos debates sobre as demandas sociais, humanas e tecnológicas para acompanhar a evolução constante da Arquitetura e Urbanismo, para melhor definição e atualização do perfil do egresso.

As escolas ainda devem definir tanto as ações de acompanhamento do êxito profissional dos egressos, visando à retroalimentação do curso como também estimular práticas de ensino, pesquisa e extensão, e como contribuem para a formação do perfil do egresso.

Devem estar previstas atividades externas à instituição, como seminários, conferências, viagens e visitas técnicas, debates, em locais e instituições nacionais e internacionais e ainda as redes de cooperação com outras faculdades, centros universitários ou universidades no Brasil e também no exterior e entidades, especialistas e pesquisadores que atuam no campo profissional.

Resultados

Ainda não temos como avaliar efetivamente os resultados dessa proposta do Ministério da Educação do Brasil, mas seu acompanhamento pelo INEP (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), órgão federal responsável pela avaliação do ensino superior no Brasil, é fundamental. Vale ainda esclarecer que os conselhos profissionais no Brasil, com exceção de Medicina e Direito, não possuem competência deliberativa sobre assuntos educacionais, possuem somente competência consultiva. Portanto, os resultados ainda deverão ser observados como recomendações finais desta análise. Esta nova Diretriz Curricular Nacional prevê 3600 horas de aula de carga horária mínima total, com integralização em 5 anos, com 40% de dedicação presencial às atividades de Atelier, 10% de carga horária para extensão e 360 horas para o estágio curricular. Assim, fica proibido o curso totalmente ministrado remotamente, um grande avanço para a área.

Os cursos sem laboratórios também terminam, pois, a configuração mínima prevê laboratórios de Conforto Ambiental, Instalações Prediais, Maquetes, Fabricação Digital, Informática, Materiais, Topografia, Geoprocessamento e Canteiro Experimental de Obras.

As escolas brasileiras terão até julho de 2026 para reverem suas matrizes curriculares e promover todas as mudanças necessárias. O desafio é enorme e reverte a expansão do ensino superior de arquitetura no Brasil, que durante muitos anos privilegiou a quantidade de escolas em detrimento à qualidade e aprofundamento da graduação. Enfim, esta nova diretriz ainda não atende a totalidade das expectativas da área, mas já é um significativo avanço que poderá possibilitar uma melhor formação dos nossos estudantes promovendo a qualificação esperada para as novas gerações de arquitetos e urbanistas no Brasil.

Referências

Aravecchia-botas, Nilce. O pensamento decolonial: caminhos para o ensino de arquitetura na América Latina. América. *Revista da Pós-Graduação da Escola da Cidade**, n. 1, p. 76-81, 2018. Disponível em: <https://ojs.escoladacidade.org/index.php/america/article/view/48> . Acesso em: 19 mar. 2026

- Associação Brasileira De Ensino De Arquitetura e Urbanismo – ABEA. (2014). *Proposta de alteração da resolução CNE/CES nº 2/2010: que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Goiânia/GO*. Disponível em: <https://desenv.abea.org.br/2014/02/20/abea-apresenta-sua-proposta-de-adequacao-das-diretrizes-curriculares/> Acesso em: 13 nov. 2025
- Brasil - Ministério da Educação (2025). *Resolução CNE/CES No 1, de 11 de julho de 2025, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo*. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/julho-2025/rces001_25.pdf. Acesso em: 14 nov 2025
- Freire, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.